



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**  
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, S/N – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120  
(85) 3207-7178 – [www.tjce.jus.br/corregedoria](http://www.tjce.jus.br/corregedoria) – [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**INSPEÇÃO REALIZADA NA**  
**COMARCA VINCULADA DE**  
**APUIARÉS**

**R E L A T Ó R I O**

Portaria nº 47/2015 CGJCE

**DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**

Corregedor-Geral de Justiça

**MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU**

Juíza Corregedora Auxiliar

pela Portaria nº 1452/2015, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico de 29 de junho de 2015, e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor total de R\$ 7.614,56 (sete mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará-TRE/CE, relativo ao ressarcimento de remuneração e encargos da servidora GLAVANY LIMA MAIA VIEIRA, referente ao mês de junho de 2015.

**SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,**  
Fortaleza, em 03 de agosto de 2015.

**Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas, em responsabilidade**  
**Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral**

**Referência: 8511167-51.2015.8.06.0000**

**Interessado(a)(s): JOÃO FERREIRA TAVARES**

**Assunto: Férias**

Considerando-se a delegação contida na Portaria nº 452/2013, publicada no DJe de 3/5/2013, prorrogada pela Portaria nº 943/2015, de 20/04/2015, disponibilizada no DJe de 22/04/2015 e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 6.864,95 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) referente a férias de 2015, férias proporcionais de 2016 e adicional de 1/3 das férias proporcionais de 2016, em virtude de exoneração do(a) servidor(a) de cargo em comissão a partir de 22.6.2015, efetuando-se as devidas deduções em caso de apuração de débito.

**SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,**  
Fortaleza, em 03 de agosto de 2015.

**Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas, em responsabilidade**  
**Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral**

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **PORTARIA Nº 47/2015**

Instituir o Cronograma de Inspeções para segundo semestre de 2015.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o que prescreve o art. 59, VI e XIII do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o disposto nos artigos 14, IV, V, VIII, X, 16, I, 71 a 75 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de um calendário para fins de planejamento das atividades correcionais;

**CONSIDERANDO** a importância do momento da realização de Correções Gerais, Inspeções ou Visitas, para orientações aos Juízes e servidores, bem como para coleta de sugestões ou reclamações visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional;

#### **RESOLVE:**

1. Instituir o planejamento voltado à realização de Inspeções no segundo semestre de 2015, as quais serão realizadas em 05 (cinco) ciclos, cada um compreendendo as Comarcas/Secretarias indicadas em cada mês, conforme cronograma contido nesta Portaria;

2. O ciclo de Inspeções em cada mês será instalado com uma reunião entre o Corregedor-Geral, os Juízes Corregedores Auxiliares, Auditores e servidores da Corregedoria previamente indicados, oportunidade em que poderão ser ministradas aos magistrados, servidores das Comarcas, demais operadores do direito e interessados, palestras sobre temas que visem ao aprimoramento do serviço, a capacitação dos responsáveis pela sua realização e a interação com a comunidade abrangida por cada unidade judiciária da Região;

3. No decorrer do período das Inspeções, o Corregedor-Geral, se possível, promoverá audiência nas comarcas, atendendo aos interessados, em datas e horários previamente designados, podendo o atendimento ser realizado pelos Juízes Corregedores Auxiliares;

4. Por necessidade do serviço, a critério do Corregedor-Geral de Justiça, ou por determinação do Conselho Superior da Magistratura, poderão ser realizadas Correções ou Inspeções em localidades não previstas no planejamento objeto desta Portaria;

5. - Estabelecer o seguinte cronograma para realização da atividade inspeccional de que trata esta Portaria:

<b>CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES</b>
<b>1º CICLO - AGOSTO/2015</b>
- 1ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA
- 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA
- 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

<b>2º CICLO - SETEMBRO/2015</b>
- COMARCA VINCULADA DE GENERAL SAMPAIO
- COMARCA VINCULADA DE APUIARÉS
- 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 1ª JECC DE COMARCA DE FORTALEZA
- 2ª JECC DE COMARCA DE FORTALEZA
- 3ª JECC DE COMARCA DE FORTALEZA
- 4ª JECC DE COMARCA DE FORTALEZA

<b>3º CICLO - OUTUBRO/2015</b>
- COMARCA DE BARREIRA
- COMARCA DE ACARAPE
- COMARCA VINCULADA DE GUARAMIRANGA
- COMARCA DE PACOTI
- COMARCA DE PALMÁCIA
- COMARCA DE ARACOIABA
- COMARCA DE ARATUBA
- COMARCA DE CAPISTRANO
- COMARCA DE GUAIBUBA
- COMARCA DE MULUNGU
- COMARCA DE CHOROZINHO
- COMARCA VINCULADA DE OCARA
- 1ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS
- 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS
- COMARCA DE ITAPIÚNA
- COMARCA DE HORIZONTE

<b>4º CICLO - NOVEMBRO/2015</b>
- 5ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 6ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 7ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 8ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 9ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 10ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA

- 11ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 12ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 13ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 14ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 15ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 16ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 17ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 18ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 19ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 20ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 22ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 23ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 24ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 25ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA

**5º CICLO - DEZEMBRO/2015**

- 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- JECC DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO CRATO
- 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO CRATO
- 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CRATO
- 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CRATO
- VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DO CRATO
- JECC DA COMARCA DO CRATO
- 1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
- 2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
- 3ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA

**Parágrafo único** - O presente cronograma poderá ser alterado, a critério do Corregedor-Geral de Justiça, com supressão ou acréscimo de Correções, Inspeções ou Visitas, bem como o horário de início das atividades.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de agosto de 2015.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
**CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº. 48/2015**

Prorrogação da Sindicância instaurada nos termos da Portaria nº. 11/2015, e alterada pelas Portarias nº 24/2015, nº 32/2015 e nº 43/2015.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**, Corregedor-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 11/2015 (DJe, de 25/02/2015), determinou a instauração da Sindicância para apurar os fatos apontados no processo administrativo nº. 8502372-12.2014.8.06.0026, alterada pelas Portarias: nº 24/2015 (DJe 14/04/2015), que prorrogou o prazo da sindicância; nº 32/2015 (DJe, de 27/05/2015), que substituiu, temporariamente, a Presidente da comissão e designou novo membro e nº 43/2015 (DJe, de 02/07/2015), que prorrogou o prazo da sindicância.

**RESOLVE**, nos termos do § 3º do artigo 95 do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça, **PRORROGAR** o prazo para conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2015.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

# INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA VINCULADA DE APUIARÉS

Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Conselho Superior da Magistratura,

Em cumprimento à Portaria nº 47/2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 04 de agosto de 2015, desta Corregedoria Geral da Justiça, encaminho a Vossa Excelência o **RELATÓRIO** e demais documentos alusivos à **INSPEÇÃO** realizada na **COMARCA VINCULADA DE APUIARÉS** no dia 03 do mês de setembro de 2015, pela Juíza Corregedora Auxiliar MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU, sob a supervisão do Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, ao final subscritores.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

Trata-se de Comarca Vinculada<sup>1</sup> de Vara Única, sediada no Fórum Desembargador Mário Peixoto de Alencar, cujo prédio situa-se na Av. Gomes da Silva, S/N, Centro, sendo, portanto, de fácil acesso ao jurisdicionado.

Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, o Município de Apuiarés possui 13.927 (treze mil novecentos e vinte e sete) habitantes, distando cerca de 111km da capital do estado.

No início dos trabalhos, as instalações físicas do Fórum foram vistoriadas, verificando-se o regular estado de conservação e limpeza. Com referência à estrutura física do Módulo, destaca-se que a construção do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades do interior do Estado, notadamente as comarcas vinculadas.

**METODOLOGIA**

Ao iniciar as atividades, a Juíza Corregedora Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a inspeção.

A avaliação inspeccional foi levada a efeito mediante exame, por amostragem, das ações em andamento nas unidades. Foram examinados processos que, por expressa disposição legal exigem prioridade na tramitação, inclusive os submetidos às disposições do Estatuto do Idoso, além dos processos de réus presos, cartas precatórias, mandados de segurança, processos inerentes à META 2 de 2015, do CNJ, processos inerentes às metas da Estratégia Nacional de Justiça e

---

<sup>1</sup> Vinculada à Comarca de Pentecoste.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Segurança Pública (ENASP)<sup>2</sup>, ações civis públicas, ações de improbidade administrativa, e demandas afetas à infância e juventude e demais ações aguardando realização de expedientes.

No dia 03 de setembro de 2015, foi realizada visita à unidade por esta Juíza Corregedora Auxiliar, ocasião em que presentes se achavam a Juíza Titular da Comarca de Pentecoste (Comarca sede), Dra. CYNTHIA NÓBREGA PEREIRA FRANKLIN THOMÁZ, e os servidores lotados na Comarca.

**JUIZ EM ATUAÇÃO**

Os serviços judiciários na unidade estão sendo desempenhados pela Juíza de Direito **CYNTHIA NÓBREGA PEREIRA FRANKLIN THOMÁZ**, Titular da Comarca de Pentecoste desde 27 de novembro de 2012. A Magistrada acumula, ainda, responsabilidade pela Comarca sede (Pentecoste) e a Comarca Vinculada de General Sampaio.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela unidade, a Vara Única da Comarca Vinculada de Apuiarés tem como Representante do Ministério Público o Promotor de Justiça **FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR**, em responsabilidade.

**DEFENSORIA PÚBLICA**

A Comarca não conta com membro da Defensoria Pública.

---

2 “A Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP) foi lançada em fevereiro de 2010 por iniciativa conjunta entre os Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Ministério da Justiça (MJ). O objetivo é promover articulação dos órgãos que compõem o sistema de justiça e de segurança pública, reunindo-os para planejar e coordenar ações de combate à violência, traçar políticas nacionais.” ENASP. Disponível em: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/component/content/article/101-institucional/enasp/212-enasp1>>. Acesso em ago. 2015.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**SECRETARIA DA VARA**

Encontra-se à frente da Diretoria de Secretaria da Comarca sede, Pentecoste, a servidora **DAMÁRIA GOMES DE SOUSA BARROS** (Técnico Judiciário, matrícula funcional nº 137), conforme ato publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 15 de junho de 2012. E, por Apuiarés se tratar de comarca vinculada à Comarca de Pentecoste, os serviços da Diretoria de Secretaria igualmente são desempenhados pela Diretora de Secretaria da Comarca sede.

A unidade conta unicamente com 3 (três) funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal de Apuiarés, sem que haja servidor do quadro do TJCE lotado na unidade, conforme discriminado abaixo:

MARIA DO SOCORRO BARBOSA RODRIGUES (701498)	Cedida pela Prefeitura Municipal de Apuiarés
ANTÔNIA JAQUELINE ALVES VIEIRA (701499)	Cedida pela Prefeitura Municipal de Apuiarés
CESARINA RODRIGUES GALVÃO DE SOUSA (701500)	Cedida pela Prefeitura Municipal de Apuiarés

**EXAME DO ACERVO PROCESSUAL**

Conforme informado pela Unidade, tramitavam na Secretaria da Vara Única da Comarca Vinculada de Apuiarés **628 (seiscentos e vinte e oito)** feitos, todos em meio físico.

No tocante à abordagem feita pela Corregedoria Geral da Justiça, impende consignar o seguinte:

**I) ESTATUTO DO IDOSO** – constatou-se que alguns feitos dessa espécie encontravam-se com movimentação longínqua, tendo sido determinada “à conclusão” a fim de ser empreendido o devido impulso oficial.

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>
221-77.2014.8.06.0186	Concluso desde 15/07/2015, após decisão de Agravo de Instrumento. Movimentação recente
226-02.2014.8.06.0186	Concluso desde 12/06/2015. Movimentação recente





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

220-92.2014.8.06.0186	Concluso desde 26/05/2015. Movimentação recente
245-76.2012.8.06.0186	Feito paralisado desde 30/08/2013. À conclusão
228-69.2014.8.06.0186	Feito paralisado desde 26/01/2015. À conclusão
227-84.2014.8.06.0186	Feito paralisado desde 04/02/2015. À conclusão
225-17.2014.8.06.0186	Feito paralisado desde 04/02/2015. À conclusão
224-32.2014.8.06.0186	Feito paralisado desde 09/02/2015. À conclusão
222-62.2014.8.06.0186	Feito paralisado desde 02/02/2015. À conclusão
250-64.2013.8.06.0186	Feito paralisado desde 11/11/2014. À conclusão
251-49.2013.8.06.0186	Feito paralisado desde 05/12/2014. À conclusão
249-79.2013.8.06.0186	Feito paralisado desde 21/10/2014. À conclusão

**II) RÉUS PRESOS** – havia apenas 2 (dois) processos envolvendo réus presos, ambos com tramitação regular.

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>
2009.160.00024-2	Concluso para sentença desde 15/07/2015. À conclusão, com urgência, por se tratar de réu preso
152-11.2015.8.06.0186	Vista ao Ministério Público desde 01/09/2015

**III) EXECUÇÃO PENAL** – no geral, os feitos que envolvem execução penal estavam com tramitação regular, havendo apenas algumas exceções com movimentação longínqua, tendo sido determinada a conclusão para impulso oficial.

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>
202-18.2013.8.06.0215	Feito paralisado desde 17/11/2014. À conclusão para impulso oficial
53-46.2012.8.06.0186	Conclusos desde 13/07/2015
43-31.2014.8.06.0186	Feito paralisado desde 26/11/2014. À conclusão para impulso oficial
177-29.2012.8.06.0186	Visto em inspeção. Cumpra-se despacho de fls. 34/35
43-65.2013.8.06.0186	Feito paralisado desde 14/01/2015. À conclusão para impulso oficial
412845-08.2010.8.06.0001	Feito paralisado desde 09/12/2014. À conclusão para impulso oficial
4378-82.2009.8.06.0117	À Secretaria. Cumpra-se despacho de fls. 210, verso
39198-24.2011.8.06.0064	Visto em inspeção
74-17.2015.8.06.0186	Visto em inspeção
2009.160.00238-3	Visto em inspeção. O apenado está cumprindo o comparecimento mensal
2010.160.00026-9	Visto em inspeção. O apenado está cumprindo o comparecimento mensal
2009.160.00241-3	Visto em inspeção



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

2010.160.00182-6	Feito paralisado desde 22/10/2014. Aguardando Relatório a ser encaminhado pelo Comandante do Destacamento da Polícia Militar, referente ao cumprimento da medida (prisão domiciliar)
2004.160.00083-1	Feito paralisado desde 12/01/2015. À conclusão
2009.160.00240-5	Concluso desde 15/01/2015 para apreciar pedido de livramento condicional
2009.160.00239-1	Visto em inspeção. Em cumprimento de comparecimento mensal do apenado
2009.160.00112-3	Visto em inspeção. Em cumprimento de comparecimento mensal do apenado
2010.160.00020-0	Visto em inspeção
165-44.2014.8.06.0186	Feito com vista ao Ministério Público
128-17.2014.8.06.0186	Feito movimentado recentemente. Visto em inspeção

**IV) CARTAS PRECATÓRIAS** – havia 27 (vinte e sete) cartas precatórias em trâmite na unidade. Observa-se que tem sido despachadas com celeridade pela Magistrada, e, da mesma forma os expedientes vem sendo realizados. Registre-se que, em relação àquelas que requerem designação de audiências, estas vem sendo aprazadas para data relativamente próxima, levando-se em conta que a Magistrada é responsável pela comarca sede (Pentecoste) e mais duas vinculadas (General Sampaio e Apuiarés). Detectou-se, no entanto, algumas cartas precatórias pendentes de despacho, a exemplo das de n<sup>os</sup> 231-24.2014.8.06.0186, 124-43.2015.8.06.0186, 206-11.2014.8.06.0186, 42-12.2015.8.06.0186, 43-94.2015.8.06.0186 e 150-75.2014.8.06.0186, tendo na ocasião, tal fato sido alertado à Secretaria. Ressalte-se, destarte, que no ato da elaboração deste relatório, em consulta ao sistema SPROC, constatou-se que todas já foram devidamente despachadas e encontram-se com audiências designadas.

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>
143-49.2015.8.06.0186	Remetida em 24/08/2015, autuada em 25/08/2015, conclusu desde 25/08/2015
144-34.2015.8.06.0186	Remetida em 24/08/2015, autuada em 25/08/2015, conclusu desde 25/08/2015
145-49.2015.8.06.0186	Remetida em 25/08/2015, autuada em 25/08/2015, conclusu desde 25/08/2015
151-26.2015.8.06.0186	Remetida em 14/08/2015, autuada em 28/08/2015, conclusu desde 28/08/2015
112-29.2015.8.06.0186	Remetida em 15/04/2015, autuada em 05/06/2015, despachada em julho/2015, audiência designada para 09/09/2015
105-37.2015.8.06.0186	Remetida em 13/05/2015, autuada em 14/05/2015, despachada em 19/06/2015, audiência designada para 04/11/2015
108-89.2015.8.06.0186	Remetida em 22/04/2015, autuada em 21/05/2015, despachada em 28/05/2015, audiência designada para 04/11/2015
116-66.2015.8.06.0186	Remetida em 11/06/2015, autuada em 25/06/2015, despachada em julho/2015, audiência designada para 04/11/2015
231-24.2014.8.06.0186	Remetida em 17/11/2014, autuada em 18/11/2014, audiência realizada em 25/02/2015, não



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

	tendo comparecido as partes. Aguardando redesignação de audiência. Ofício do juízo deprecante cobrando devolução da carta precatória (réu preso)
33-50.2015.8.06.0186	Remetida em 10/02/2015, autuada em 12/02/2015, despachada em 25/02/2015, aguardando cumprimento de expediente desde então
122-73.2015.8.06.0186	Remetida em 14/07/2015, autuada em 14/07/2015, despachada em 18/08/2015
124-43.2015.8.06.0186	Remetida em 15/07/2015, autuada em 15/07/2015, despachada em 18/08/2015 Ofício do juízo deprecante cobrando devolução da carta precatória (réu preso). À Secretaria para designar audiência.
134-87.2015.8.06.0186	Remetida em 12/08/2015, autuada em 13/08/2015, despachada em 18/08/2015
206-11.2014.8.06.0186	Remetida em 27/09/2014, autuada em 03/11/2014, aguardando redesignação de audiência
42-12.2015.8.06.0186	Remetida em 24/02/2015, autuada em 26/02/2015, aguardando redesignação de audiência
43-94.2015.8.06.0186	Remetida em 24/02/2015, autuada em 26/02/2015, aguardando redesignação de audiência
150-75.2014.8.06.0186	Remetida em 02/09/2014, autuada em 03/09/2014, aguardando redesignação de audiência desde agosto de 2015
117-51.2015.8.06.0186	Remetida em 25/06/2015, autuada em 26/06/2015, mandado entregue ao oficial de justiça em 13/07/2015
104-52.2015.8.06.0186	Remetida em 13/05/2015, autuada em 14/05/2015, mandado entregue ao oficial de justiça em 13/07/2015
95-90.2015.8.06.0186	Remetida em 23/04/2015, autuada em 27/04/2015, mandado entregue ao oficial de justiça em 25/05/2015 À Secretaria para cobrar devolução de mandado
239-98.2014.8.06.0186	Remetida em 27/11/2014, autuada em 28/11/2014, mandado entregue ao oficial de justiça em 16/01/2015 À Secretaria para cobrar devolução de mandado
130-50.2015.8.06.0186	Remetida em 27/07/2015, autuada em 28/07/2015, mandado entregue ao oficial de justiça em 25/08/2015
125-28.2015.8.06.0186	Remetida em 29/06/2015, autuada em 16/07/2015, mandado entregue ao oficial de justiça em 25/08/2015
128-80.2015.8.06.0186	Remetida em 21/07/2015, autuada em 22/07/2015, mandado entregue ao oficial de justiça em 25/08/2015
127-95.2015.8.06.0186	Remetida em 20/07/2015, autuada em 22/07/2015, mandado entregue ao oficial de justiça em 25/08/2015
121-88.2015.8.06.0186	Remetida em 14/05/2015, autuada em 14/07/2015, mandado entregue ao oficial de justiça em 25/08/2015
132-20.2015.8.06.0186	Remetida em 15/07/2015, autuada em 06/08/2015, mandado entregue ao oficial de justiça em 25/08/2015

**V) MANDADOS DE SEGURANÇA** – denota-se que a Magistrada e a Secretaria vem dispensando andamento prioritário aos mandados de segurança, estando todos os inspecionados com trâmite regular, inclusive 2 (dois) deles já julgados.

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>
136-57.2015.8.06.0186	Visto em inspeção
253-82.2014.8.06.0186	Visto em inspeção



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

22-26.2012.8.06.0186	JULGADO em julho/2014. Transitado em julgado. Concluso desde novembro/2014 para análise de petição em que pede a dispensa do pagamento das custas
2009.160.00028-3	JULGADO, com interposição de Recurso de Apelação distribuído ao Gabinete do Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, com decisão monocrática datada de março de 2014, já transitada em julgado, mantendo a sentença. Concluso desde 30/12/2014

**VI) PRAZO EXCEDIDO PARA SENTENCIAR**

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>
2007.160.00114-8	Feito paralisado desde 17/12/2014
2010.160.00223-7	Feito paralisado desde 21/10/2014
2011.160.00027-8	Feito paralisado desde 02/02/2014
2009.160.00236-7	Feito paralisado desde 29/09/2014
129-70.2012.8.06.0186	Feito paralisado desde 23/09/2014
120-74.2013.8.06.0186	Feito paralisado desde 18/12/2014
77-06.2014.8.06.0186	Feito paralisado desde 23/09/2014
184-84.2013.8.06.0186	Feito paralisado desde 29/04/2014

**VII) META 1 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)** (julgar processos em número maior do que o de feitos distribuídos):

a) **META 1 de 2013** – no ano de 2013, a unidade não atingiu o percentual necessário para cumprir a META 1, obtendo a marca de 66,67% (sessenta e seis vírgula sessenta e sete) de processos julgados (120) dentre o total de feitos distribuídos (180) (quadro abaixo);

b) **META 1 de 2014** – no ano de 2014, a unidade **atingiu** o percentual necessário, **cumprindo assim a META 1**, obtendo a marca de 114,11% (cento e quatorze vírgula onze) de processos julgados (186) dentre o total de feitos distribuídos (163) (quadro abaixo);

c) **META 1 de 2015** – quando considerados os 08 (oito) primeiros meses de 2015, de acordo com dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC), constatou-se que a META 1 de 2015 não vem sendo atingida, pois os feitos distribuídos superam os



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

processos julgados, havendo a informação de 85 (oitenta e cinco) feitos novos ingressados e 49 (quarenta e nove) sentenciados (quadro abaixo):

COMARCA VINCULADA DE APUIARÉS								
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	JULGADOS				Julgados %
				Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	
2013	180	91	50.56	0	120	0	120	66.67
2014	163	133	81.6	0	186	0	186	114.11
2015	85	46	54.12	0	49	0	49	57.65
	<b>428</b>	<b>270</b>	<b>63.08</b>	<b>0</b>	<b>355</b>	<b>0</b>	<b>355</b>	<b>82.94</b>

*Observação: dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC)*

**VIII) META 2 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)** – com referência aos feitos submetidos à **META 2 de 2009** (julgamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2005), de acordo com as informações inseridas no FICOVI, constam 30 (trinta) processos enquadrados na referida meta.

Para os feitos submetidos à **META 2 de 2010** (julgamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2006), de acordo com as informações inseridas no FICOVI, constam 34 (trinta e quatro) processos enquadrados na referida meta.

Com relação à **META 2 de 2015** (julgamento de 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011), segundo informou a Diretora de Secretaria, **há impossibilidade de visualizar, através do Sistema Processual (SPROC)**, relatório o qual discrimina os feitos enquadrados nesta meta, visto que, quando da instalação do SPROC nas Comarcas Vinculadas de General Sampaio e Apuiarés, os processos mais antigos não migraram para o novo sistema, motivo pelo qual não há como comprovar a existência dos mesmos. Tal irregularidade fora comunicada à Central de Atendimento de Tecnologia da Informação (CATI), contudo, não houve qualquer solução para o problema.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**IX) ENASP** – a unidade contava com 16 (dezesesseis) processos enquadrados nas metas da ENASP, conforme anexo contendo tabelas de estoque inicial de ações penais. No ano de 2015, foram realizadas 2 (duas) sessões do Tribunal do Júri, quais sejam, as relativas aos processos de n<sup>os</sup> 2001.160.00076-6 e 2007.0007.9610-5 (*vide* atas das referidas sessões em anexo). Registre-se que as sessões são realizadas na Comarca sede. Foram vistos processos de competência do Tribunal do Júri relacionados abaixo, os quais aguardavam designação de sessão de julgamento, e, em razão de haver alguns aguardando realização do júri há um considerável tempo, recomenda-se à Magistrada que seja analisada a possibilidade de aprazar tais sessões, ou, caso entenda necessário, que seja solicitado junto ao Tribunal de Justiça auxílio de magistrado para realização de tais sessões.

NÚMERO DO PROCESSOS	MOVIMENTAÇÃO
1999.160.00009-0	Certidão: "...deixei de designar julgamento do pronunciado pelo Júri Popular, tendo em vista que em data anterior designada não foram localizadas as testemunhas de acusação XXX e XXX, e a testemunha XXX". Concluso em 27/02/2015. Aguardando inclusão em pauta de júri desde 02/09/2011
2001.160.00016-2	Feito paralisado desde 08/11/2011. Para incluir em pauta de julgamento de júri
1998.160.00079-0	Feito paralisado desde 17/12/2012. Para incluir em pauta de julgamento de júri
2002.160.00005-8	Feito paralisado desde 19/10/2011. Para incluir em pauta de julgamento de júri
2003.160.00042-3	Feito paralisado desde 31/10/2011. Para incluir em pauta de julgamento de júri

**X) AÇÕES CIVIS PÚBLICAS** – ações, em geral, com trâmite regular.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
202-42.2012.8.06.0186	Concluso desde 05/05/2015. Parecer ministerial opinando pela extinção do feito sem resolução de mérito
2011.160.00060-0	Concluso desde 11/05/2015
2010.160.00156-7	Feito paralisado desde 24/10/2014

**XI) AÇÕES AFETAS AO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
190-57.2014.8.06.0186	Visto em inspeção. Concluso desde 24/04/2015
36-73.2013.8.06.0186	Visto em inspeção. Concluso desde 22/06/2015
674620-69.2012.8.06.0001	Autos conclusos desde 27/04/2015. Ministério Público se manifestou pela extinção do processo sem resolução do mérito



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

101-34.2014.8.06.0186	Feito paralisado desde 02/03/2015. À conclusão
223-81.2013.8.06.0186	Feito paralisado desde 02/03/2015. À conclusão
165-78.2013.8.06.0186	Visto em inspeção, concluso desde 27/04/2015
33-21.2013.8.06.0186	Visto em inspeção, concluso desde 27/04/2015
21-70.2014.8.06.0186	Concluso desde 25/01/2015
85-17.2013.8.06.0186	Julgado em 15/02/2015
65-26.2013.8.06.0186	Paralisado desde 29/09/2014. À conclusão
29-81.2013.8.06.0186	Paralisado desde 15/01/2015. À conclusão
17-67.2013.8.06.0186	À conclusão. Feito paralisado desde 18/03/2015
4-68.2013.8.06.0186	Concluso desde 28/11/2014. À conclusão com urgência
217-74.2013.8.06.0186	Em cumprimento de condições em remissão
101-97.2015.8.06.0186	À conclusão. Concluso desde 10/07/2015
76-84.2015.8.06.0186	Concluso desde 01/07/2015
92-38.2015.8.06.0186	Concluso desde 03/07/2015
300-27.2012.8.06.0186/0	Concluso desde 05/05/2015
161-07.2014.8.06.0186/0	Concluso desde 01/07/2015

**XII) PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>
2011.160.00010-3	Feito paralisado desde 20/10/2014. Faça-se conclusão para impulso oficial
2010.160.00088-9	Feito paralisado desde 07/12/2014. Faça-se conclusão para impulso oficial
2009.160.00128-0	Feito paralisado desde 14/01/2014. Faça-se conclusão para impulso oficial
2010.160.00144-3	Feito paralisado desde 21/10/2014. Faça-se conclusão para impulso oficial
192-27.2014.8.06.0186	Feito paralisado desde 30/12/2014. Faça-se conclusão para impulso oficial

**XIII) AUDIÊNCIAS** – nos últimos 24 (vinte e quatro) meses foram realizadas 155 (cento e cinquenta e cinco) audições de natureza cível, 111 (cento e onze) audiências criminais e mais 18 (dezoito) em demandas afetas à infância e juventude (dados fornecidos pela Unidade).



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**DEMAIS MATÉRIAS**

**Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:**

- a) A unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores **(META 3 de 2012)**;
- b) A Juíza **não** concluiu a capacitação em Administração Judiciária **(META 8 de 2010)**;
- c) Encontra-se implantado, no Módulo, o sistema de registro audiovisual de audiências **(META 2 de 2011)**;
- d) A unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;
- e) Segundo informado no FICOVI, a Juíza encontra-se cadastrada “*somente no BACENJUD*”. O cadastro nos outros sistemas eletrônicos de acesso a informações sobre pessoas e bens e de comunicação de ordens judiciais “*será providenciado no prazo máximo de 30 dias*” **(META 8 de 2009)**.

**PRESTAÇÃO JURISDICIONAL**

A Juíza **CYNTHIA NÓBREGA PEREIRA FRANKLIN THOMÁZ**, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e/ou auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA EM TODAS AS UNIDADES, DE AGOSTO/2013 A AGOSTO/2015 (24 MESES TRABALHADOS)</b>				
<b>SENTENÇAS</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS</b>	<b>ACORDOS</b>	<b>DESPACHOS</b>
1.603	1.319	851	257	6.165

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, a Judicante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

<b>MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE AGOSTO/2013 A AGOSTO/2015 (24 MESES TRABALHADOS)</b>				
<b>SENTENÇAS</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS</b>	<b>ACORDOS</b>	<b>DESPACHOS</b>
66,7	54,9	35,4	10,7	256,8

### **LIVROS**

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará (CODOJECE), e outros mais, foram examinados os seguintes livros e pastas na unidade:

- a) *Livro de Carga ao Advogado nº 1* (ausência de termo de encerramento);
- b) *Livro de Carga ao MP* (ausência de termo de encerramento);
- c) *Registro de Sentenças Criminais do Juizado Especial nº 01* (ausência de termo de encerramento);
- d) *Registro de Sentenças Cíveis nº 09* (ausência de termo de encerramento);
- e) *Registro de Sentenças Criminais nº 03*.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RECLAMAÇÕES**

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho do magistrado no módulo.

**RECOMENDAÇÕES**

1) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e os feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº 12.008/2009 e Resolução nº 18/2008-TJCE) deverão continuar tramitando mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes e prazos processuais;

2) Deve ser adotado o Manual de Rotinas – Procedimento Cível Ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor de Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos;

3) A unidade deve se empenhar no que diz respeito ao monitoramento e cumprimento das Metas Nacionais do Judiciário;

4) Procurar designar as sessões de júri pendentes, em especial aquelas referentes aos processos insertos nas metas da ENASP e que envolvam réus presos, devendo, se entender necessário, requisitar junto ao TJCE a designação de magistrados para auxiliar em tal mister;

5) Observar os provimentos e recomendações citados no FICOVI.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**CONCLUSÃO**

A inspeção realizada na Vara Única da Comarca Vinculada de Apuiarés revelou, de modo geral, uma boa prestação jurisdicional, sendo possível detectar que a Magistrada e a Secretaria vem se empenhando para manter tramitação regular dos feitos e boa produtividade. Não podendo deixar de registrar neste momento que a Magistrada, além desta comarca, também responde pela comarca sede (Pentecoste) e a outra vinculada (General Sampaio).

Trata-se de Comarca com acervo processual reduzido (seiscentos e vinte e oito) e relativamente recente, louvando-se os esforços dos magistrados que ali atuaram, bem como da equipe de servidores.

Não se detectou irregularidades ou situações que possam comprometer o regular desempenho da atividade jurisdicional, ao contrário, os pontos que mereceram registros por ocasião da inspeção, em especial a necessidade de realização de sessões do Tribunal do Júri, são perfeitamente passíveis de solução, não tendo aptidão para causar danos de difícil reparação aos jurisdicionados. Pode-se, na verdade, concluir que a Unidade tem oferecido uma prestação jurisdicional satisfatória, atendendo aos anseios da sociedade quanto a esse ponto.

Este é o relato que se submete à douta apreciação desse Egrégio Conselho.

Publique-se.

Fortaleza/CE, 27 de outubro de 2015.

**DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU**

**SILVA**

Juíza Corregedora Auxiliar

Corregedor-Geral de Justiça